



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

262
263

DECRETO Nº 10.044

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de setembro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - No mês de setembro de 1991, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em.... Cr\$ 5.887,56 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e cinqüenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de agosto de 1991.

Olivio Dutra,
Prefeito.

João Acir Verle,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Helio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

PUBLICAÇÃO			REPUBICAÇÃO			PROCESSO	LE	RE	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG.	FONTE	DATA	PAG.				